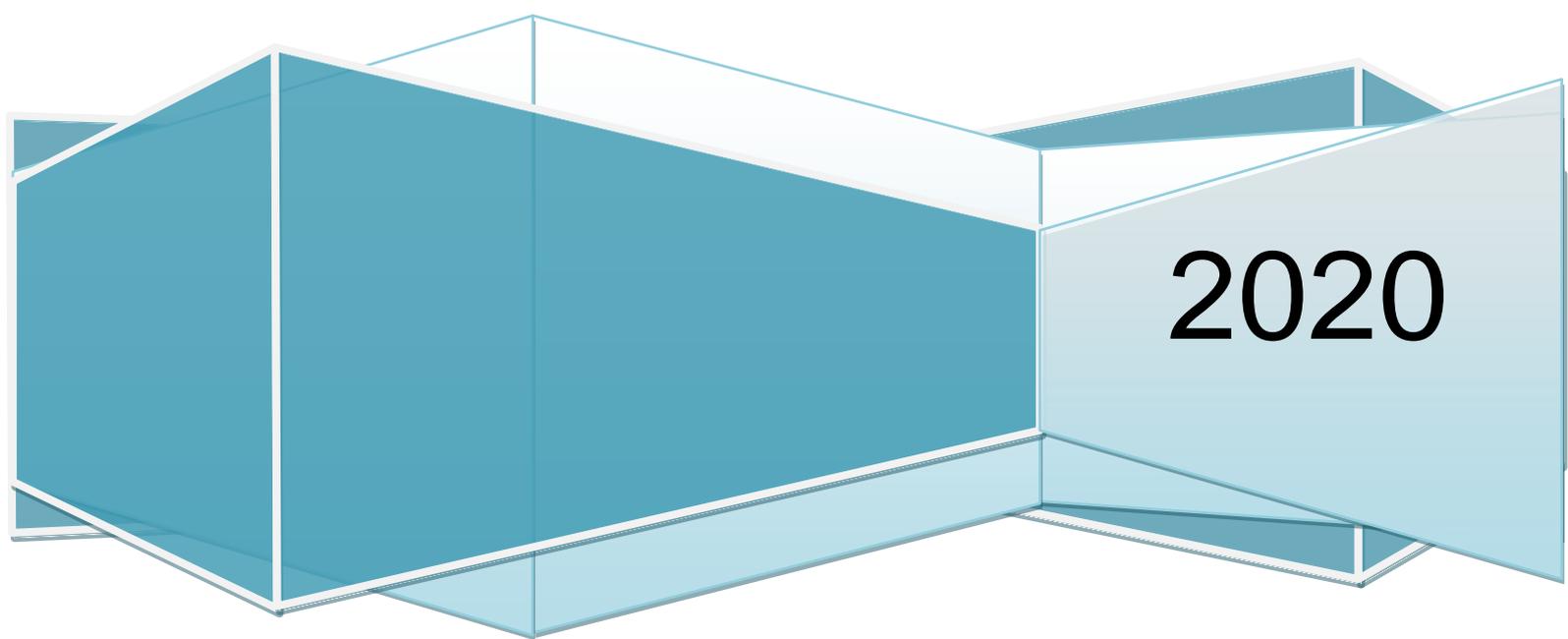




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

Relatório de Controle Interno

Ano referência 2020



2020

PREFEITO

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

CONTROLADOR INTERNO

GLEISSON ALVES FERREIRA

Matrícula 27982

AGENTES DE CONTROLE INTERNO

GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES

Matrícula 20758

LUANA FRANCISCO PATRÍCIO MARIANO

Matrícula 19205

LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS

Matrícula 21443

Índice

1. Introdução	4
1.1 Da Controladoria Geral e a finalidade de Controle Interno	4
1.2 Reflexos do enfrentamento ao COVID-19 as contas do Município.	4
1.3 Dos Riscos a auditoria e o Relatório de Controle Interno	4
2. Avaliação do Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na Lei Orçamentária	5
2.1 Ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.....	11
3.1 Elaboração do Orçamento (LOA)	11
4. Resultado quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	12
4.1 Gestão orçamentária	12
4.1.1 O quociente de equilíbrio orçamentário	13
4.1.2 Execução da receita	13
4.1.3 Execução da despesa	13
4.1.4 Créditos adicionais suplementares e controle autorizado LOA	13
4.1.5 Operação de crédito	14
4.2 Gestão financeira	14
4.2.1 Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro.....	14
4.2.2 Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	14
4.3 Gestão patrimonial	15
4.3.1 Quociente de Resultado patrimonial	15
4.3.2 Quociente de Endividamento geral	16
4.3.3 Quociente de Composição do endividamento	16
5. Observância aos limites para inscrição de despesas em resto a pagar, bem como dos limites e das condições para realização da despesa total com pessoal.	16
5.1 Análise quanto à inscrição em resto a pagar.....	16
5.2 Observâncias aos Limites e condições para realização da despesa total com pessoal	16
6. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde.	17
6.1 Aplicações no Ensino Infantil e Fundamental	17
6.1.1 Aplicações dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Básico (FUNDEB).....	17
6.2 Aplicações dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde	17
7. Destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos.	18
8. Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município.	18
9. Informações sobre Instituto Nacional de Segurança Social e o Município.....	19
10. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.....	19
11. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.	22
12. Cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art.5º, da Instrução Normativa nº10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.....	22
13. Avaliação sobre as providências adotadas pelos gestores diante de possíveis danos causados ao erário e/ou omissão ao dever de prestação de contas.	23
13.1 Da atividade de Auditoria Interna	24
14. Acontecimentos de destaque no combate ao COVID-19 no município de Ribeirão das Neves .24	
14.1 Auxílio financeiro da União.....	26
14.2 Ações da Controladoria quanto ao auxílio e transparência da Gestão no combate ao COVID-19.....	27
14.2.1 Impacto nas eleições e nova média de gastos com publicidade	27
15. Do parecer conclusivo	28

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE/MG, tendo como base a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 75 a 80 da Lei 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria, parte integrante da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves sediado na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi em Ribeirão das Neves/MG – CEP 33.880-630.

1.1 Da Controladoria Geral e a finalidade de Controle Interno

Nos termos dos artigos 5º a 8º da Lei Delegada nº 02/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, a Controladoria Geral do Município de Ribeirão das Neves tem por finalidade executar as atividades de Controle Interno, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria Geral é direcionada por um Controlador Interno, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração, tendo como requisitos para posse: a formação superior e comprovada experiência em Administração Pública. Atualmente, o cargo é desempenhado por funcionário do quadro efetivo municipal que atende os requisitos previstos em Lei para o desempenho das atribuições, sua nomeação se deu em 12 de dezembro de 2019 respondendo assim pelo setor a partir desta data. Ademais, a Controladoria Geral é composta por mais três servidores cedidos do quadro de provimento efetivo, em atividade de assessoramento ao Controlador, que fazem jus a remuneração comissionada.

Dessa forma, a Controladoria Geral e os demais Órgãos da Estrutura Administrativa, exercem da melhor forma possível, a articulação das atividades de Controle Interno, visando cumprir a missão constitucional e contribuir para melhoria dos resultados, e eficiência da administração pública municipal.

1.2 Reflexos do enfrentamento ao COVID-19 as contas do Município.

O Brasil está enfrentando uma calamidade pública de escala mundial, causada pela agente SARS-CoV-2 popularmente chamados de COVID-19 ou CORONAVÍRUS. Devido ao real risco de morte e propagação em escalas estratosféricas de multiplicação diária, tornando-a preocupante aos Gestores Públicos, além de toda sociedade em geral.

Advém que compete aos gestores públicos administrar e prover as ações inerentes ao interesse público na busca do bem comum, administrar a máquina pública dedicada formal e oficialmente à Gestão Pública. Nesse cenário, é evidente que a Pandemia além da vida de todo cidadão, tem afetado diretamente o Poder Público, em razão da drástica redução na arrecadação, fonte de renda do Estado para posterior reversão em serviços públicos. Portanto, tenta-se nesse relatório abordar-se em tópico próprio parte das ações e acontecimentos ocorridos no Município de Ribeirão das Neves no decorrer do enfrentamento ao COVID-19.

1.3 Dos Riscos a auditoria e o Relatório de Controle Interno

As fontes de consultas utilizadas na elaboração do presente relatório foram extraídas do Sistema da Tecnologia Global Sistemas LTDA, e Business Intelligence oferecido por ela, que devido às mudanças de paradigmas contábeis em âmbito nacional, veem enfrentando constantes mudanças.

A Lei Complementar nº 102, de 17/01/08, que dispõe sobre a organização do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determina em seu Título II – Da Fiscalização e do Controle, Seção II – Das Contas do Prefeito, no artigo 42 que:

§ “3º - As contas serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal”.

Em atendimento ao referido dispositivo, a Controladoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves, apresenta o relatório de Controle Interno, tomando por base os dados registrados no Sistema Contábil referente aos exercícios financeiros de 2019 e 2020. O documento está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no Anexo I da IN TCEMG nº 04/2017, em vigor para o exercício de 2018 em diante.

2. Avaliação do Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na Lei Orçamentária

O Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei Ordinária n.º3860 do dia 03 de Janeiro de 2018, foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Ordinária n.º4033/2019 de 3 de Setembro de 2019 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei n.º4.067 de 10 de Janeiro de 2020, e suas respectivas alterações.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados, inclusive, a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia e efetividade, com o propósito de apurar se a meta atingida foi à mesma proposta, e se a ação desenvolvida atendeu, de fato, as necessidades da população.

A LDO estabeleceu-se como elo entre o PPA e a LOA do Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberam prioridade no exercício seguinte, torna-se um instrumento de planejamento que atua como plano de médio prazo, estabelecendo as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientando a elaboração da LOA, que permite aos gestores identificarem como o governo percebeu seu programa, como ele será avaliado e quais resultados devem ser alcançados diante da quantidade de recursos orçamentários aportados. Considerando que a arrecadação das receitas do Município, não se efetivou de modo esperado, agravada pela calamidade pública global que teve início em 2020, o enfrentamento ao COVID-19. Ocorrendo a priorização de programas/ações intrinsecamente relacionados ao combate a este vírus e suas consequências no Município, portanto, imperioso antecipar-se o relato de não alcance ou déficit na execução de programas/ações que a época não eram emergenciais, apesar de definidos no PPA e LDO.

2.1 Ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

Apresentamos, a seguir, a avaliação do PPA a qual remete, também, para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO.

PROJETOS E ATIVIDADES	DOTAÇÃO	LIQUIDADO	CUMPRIMENTO
0009 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O IPSEMG	750.000,00	655.455,43	87,39%
0010 PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PASEP	5.305.000,00	4.672.971,95	88,09%
0012 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	2.674.957,82	2.127.292,10	79,53%
0015 FINANCIAMENTO BNDES - PMAT	976.104,23	617.054,68	63,22%
0016 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - SANEAMENTO	650.000,00	590.202,92	90,80%
0018 FINANCIAMENTO BB-PAVIMENTAÇÃO	710.000,00	542.733,34	76,44%
0019 FINANCIAMENTO FINISA - PAVIMENTAÇÃO	360.000,00	289.670,01	80,46%
1006 CONTENCAO DE EROSAO E RECUPERACAO D E AREAS DANIFIC	2,00	0,00	0,00%
1012 EXTENSAO E MELHORIA DA REDE DE ILUM INACAO PUBLICA	2.000,00	0,00	0,00%
1019 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SEDES MUN ICIPAIS	2.121.676,75	1.167.479,27	55,03%
1020 PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DE RUAS E AVENIDAS	59.280.237,61	31.976.426,60	53,94%
1023 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE E LETRIFICACAO	1.738.600,00	485.999,80	27,95%
1024 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE ESTRADA S, PONTES E CON	1.430.001,00	0,00	0,00%
1026 AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	635.000,00	0,00	0,00%
1033 MANUT. CEMITERIO - SERVICOS FUNERAR IOS	165.827,50	138.161,00	83,32%
1035 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	3,00	0,00	0,00%
1807 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL	1.738.263,35	488.259,01	28,09%
1811 AUMENTO DA RECEITA E ATRACAO DE INV ESTIMENTOS	599.893,70	562.201,18	93,72%
1812 CAPACITACAO E INTEGRACAO PROFISSION AL	17.877,90	17.877,90	100,00%
1814 ESPORTE, CULTURA E LAZER	493.413,93	135.876,20	27,54%
1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUN ICACAO	1.841.635,08	1.227.611,05	66,66%
1816 GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRA NSPORTE	1.105.111,29	509.121,05	46,07%
1817 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDAD AO	0,00	0,00	0,00%
1818 INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENT ES E MOBILIDADE	1.268.963,36	557.799,02	43,96%
1820 INFRAESTRUTURA III - SANEAMENTO E M EIO AMBIENTE	46.000,00	7.565,60	16,45%
1821 INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ES PACOS PUBLICOS	2.237.478,66	237.473,20	10,61%
1822 INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	0,00	0,00	0,00%
1824 JUVENTUDE PROTAGONISTA	0,00	0,00	0,00%
1826 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	1.925.368,18	1.819.682,92	94,51%
1828 MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	13.905.622,02	13.831.098,40	99,46%
1829 REDE DE PROTECAO SOCIAL	850.000,00	473.930,26	55,76%
1832 SINALIZACAO, ENGENHARIA E RECUPERAC AO DAS VIAS URB	4.386.655,32	3.150.076,11	71,81%
1833 PAC SANEAMENTO - CONVENIO CAIXA / C OPASA	56.100.000,00	7.201.852,84	12,84%
1834 INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE - REC. INTER.	25.000.000,00	0,00	0,00%
1835 CONTRAPRESTACAO DA PARCERIA PUBLICO PRIVADA	12.262.400,00	8.267.054,76	67,42%
1837 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	13.925.189,45	7.890.685,83	56,66%

1838 AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	1.794.472,28	1.655.310,65	92,24%
1839 ACOES DO COVID NO SUAS	873.690,00	681.916,95	78,05%
1840 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	2.151.407,66	1.740.934,40	80,92%
2001 MANUT. DE GABINETE DO PREFEITO	17.703,00	14.178,69	80,09%
2006 MANUT. DE GABINETE SEC. GOVERNO	58.122,45	57.451,70	98,85%
2014 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL	6.327.053,50	6.241.441,66	98,65%
2020 MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA	306.547,07	257.019,46	83,84%
2028 MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAC AO	5.762.048,44	5.522.665,23	95,85%
2030 MANUT.DA SUP. DE AQUISICOES E CONTR ATACOES	150.683,88	113.468,11	75,30%
2040 MANUT. DA SUP. DE RECURSOS HUMANOS	37.500,00	37.500,00	100,00%
2079 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.499.696,90	2.279.896,90	91,21%
2081 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.042.005,23	3.304.105,65	81,74%
2084 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	1.193.449,85	1.011.667,46	84,77%
2092 MANUT. EDUCACAO BASICA - RECURSOS F UNDEB	97.137.061,90	87.903.084,08	90,49%
2093 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03	12.000,00	0,00	0,00%
2094 MANUT. DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUN ICIPAIS	0,00	0,00	0,00%
2096 PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00%
2112 MANUT. DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO - RECURSOS CIDE	430.000,00	241.077,32	56,06%
2116 MANUT. DOS SERVICOS DE ILUMINACAO P UBLICA	2.000.000,00	1.235.837,88	61,79%
2117 MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE JUSTI NOPOLIS	90.553,00	81.739,66	90,27%
2118 MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE VENEZ A	138.732,35	125.769,00	90,66%
2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENT O	464.009,02	258.547,71	55,72%
2131 MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO M UNICIPAL SAUDE	2.030.845,65	2.024.641,24	99,69%
2151 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	5.142.298,29	337.298,29	6,56%
2182 MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRI MONIO	1.800.381,67	1.635.878,27	90,86%
2185 MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMAT ICA	622.380,50	488.422,83	78,48%
2191 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE L IMPEZA PUBLICA	30.234.000,00	29.288.893,56	96,87%
2192 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE P ARQUES E JARDIN	0,00	0,00	0,00%
2193 OPERACIONALIZACAO SERVICOS OBRAS MU NICIPAIS	77.411.550,48	18.663.387,64	24,11%
2195 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MAQUINAS E OFICINAS	102.113,97	86.920,68	85,12%
2198 MANUT. FABRICA DE ARTEFATOS DE CIME NTOS	37.031,76	37.031,76	100,00%
2214 LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.057.515,68	3.156.121,34	77,78%
2215 CONSERVACAO DE PREDIOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00%
2216 MANUT. DE SERVICOS DE SERRALHERIA E CARPINTARIA	0,00	0,00	0,00%
2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCACAO	8.426.579,89	7.997.543,43	94,91%
2219 MANUT. DA SUP. DE PROJETOS	933.000,00	918.740,61	98,47%

2220 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	2.268.726,25	2.173.671,00	95,81%
2225 FUNDO MUN. PATRIMONIO ARTISTICO HISTORICO CULTURAL	766.476,49	121.195,00	15,81%
2226 MANUT. GAB SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00%
2234 PROGRAMA ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	1.000,00	10,45	1,05%
2236 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	183.062,23	0,00	0,00%
2239 MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	253.500,00	116.325,56	45,89%
2240 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	992.100,00	512.549,71	51,66%
2242 BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA NA ESCOLA	709,71	709,71	100,00%
2243 BENEFICIOS EVENTUAIS	550.000,00	211.772,55	38,50%
2245 BANCO DE ALIMENTOS	82.038,00	68.185,50	83,11%
2249 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA	228.700,00	137.244,93	60,01%
2253 MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPL	299.100,00	168.944,89	56,48%
2254 MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00%
2255 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2.839.000,00	2.213.886,09	77,98%
2269 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12	7.500,00	0,00	0,00%
2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE	380.876,00	246.764,72	64,79%
2273 MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	764.905,59	166.314,66	21,74%
2274 MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	5.115.844,68	1.717.510,06	33,57%
2283 MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA SEG. TRANS. TRANSP.	2.000,00	1.629,00	81,45%
2289 MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA	711.778,76	501.786,04	70,50%
2290 MANUT. DA SUP. DE ESPORTES	103.677,50	39.308,70	37,91%
2297 MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRACOES JARI	120.000,00	26.832,00	22,36%
2309 MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO	1.900.144,24	1.586.891,58	83,51%
2312 MANUT. DA SUP. DE CONTADORIA GERAL	937.371,20	829.610,04	88,50%
2315 MANUT. DA SUP. DE TESOURARIA	19.189,50	4.239,42	22,09%
2379 MANUT. DE GABINETE SEC. MEIO AMBIENTE	1.117.177,97	703.266,05	62,95%
2397 MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE	15.340.683,48	14.482.792,29	94,41%
2398 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	13.449.566,96	13.071.023,79	97,19%
2399 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	7.530.107,32	7.260.405,81	96,42%
2400 MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITARIO	3.406.072,16	2.946.559,83	86,51%
2401 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA	27.208.555,58	26.375.124,17	96,94%
2402 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS	1.996.577,27	1.687.079,65	84,50%
2403 MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA CENTRAL	5.231.012,14	4.997.903,71	95,54%

2406 MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	1.038.043,99	950.072,12	91,53%
2407 MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSSES	7.171.945,63	6.664.289,32	92,92%
2408 MANUTENCAO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA	2.088.965,63	2.046.301,15	97,96%
2409 MANUTENCAO ATIVIDADES VIGILANCIA AMBIENTAL	262.543,98	220.580,08	84,02%
2410 MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS	1.466.199,99	850.280,81	57,99%
2411 QUALIFICACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00%
2412 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	151.832,66	150.332,01	99,01%
2413 MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANSPORTE	3.238.408,35	2.715.720,99	83,86%
2414 MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.700.645,72	11.935.954,14	81,19%
2415 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE	4.328.013,01	440.359,12	10,17%
2416 MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	1.695.614,33	1.554.398,32	91,67%
2417 MANUTENCAO PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE	6.604.305,74	5.047.309,78	76,42%
2418 AUXILIO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	150.000,00	39.231,07	26,15%
2426 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	439.910,02	439.910,02	100,00%
2435 APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	74.142,89	74.142,89	100,00%
2438 MANUTENCAO ATIVIDADES IMUNIZACAO	438.307,96	412.929,78	94,21%
2439 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	0,00	0,00%
2453 SERVICO ESPECIALIZADO EM SITUACAO DE RUA	0,00	0,00	0,00%
2521 MANUTENCAO DO SAMU	1.596.410,21	1.375.375,36	86,15%
2526 MANUT. SUP. REGULARIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00%
2528 MANUT. SUP. GESTAO AMBIENTAL	20.240,00	0,00	0,00%
2614 PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS	15.000,00	567,40	3,78%
2617 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00%
2619 SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	500,00	0,00	0,00%
2622 MAN. LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	1.540.330,30	1.271.437,02	82,54%
2623 MANUT. DE GABINETE SEC. OBRAS	217.134,15	195.446,73	90,01%
2625 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIAS	1.490.000,00	912.524,40	61,24%
2626 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	36.156.904,54	32.361.512,04	89,50%
2631 MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	151.378,50	146.821,68	96,99%
2633 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	375.064,53	242.147,57	64,56%
2634 MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS	254.633,52	234.940,18	92,27%
2635 MANUTENCAO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS	32.740,81	18.003,78	54,99%
2636 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DA ASS	120.500,00	59.141,23	49,08%
2637 MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA	411.000,00	344.960,76	83,93%

2638 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	137.600,00	97.085,37	70,56%
2639 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO E N UTRICAO	234.111,81	229.668,41	98,10%
2640 MAN. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATEN CAO DOMICILIAR	1.148.275,34	1.048.364,46	91,30%
2651 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	2.379.357,06	2.173.076,17	91,33%
2652 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA	715.534,25	636.011,68	88,89%
2653 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO	1.000,00	0,00	0,00%
2654 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - AEE	59.673,33	44.812,60	75,10%
2655 MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA NASF	1.187.349,58	1.184.990,35	99,80%
2656 MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA AGENTES COM. SAUDE - ACS	10.332.397,06	9.937.525,93	96,18%
2657 ATENCAO INTEGRAL SAUDE ADOLESCENTE	610.748,55	335.612,03	54,95%
2658 MANUTENCAO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	1.796.907,97	1.646.632,88	91,64%
2661 MANUTENCAO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE	4.099.978,33	3.479.014,56	84,85%
2662 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESEN VOL. SOCIAL	1.563.119,11	1.303.405,65	83,38%
2664 GASTOS DE PESSOAL GABINETE DO PREFEITO	3.961.934,09	3.918.138,31	98,89%
2665 GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.223.617,70	1.962.441,65	88,25%
2666 GASTOS DE PESSOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.869.996,45	5.794.329,79	98,71%
2667 GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.415.811,02	5.095.398,86	94,08%
2668 GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.933.088,04	5.378.792,26	90,66%
2669 GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.429.925,59	5.262.976,80	96,93%
2670 GASTOS DE PESSOAL SEC MUN PLANEJAMENTO URBANISMO	4.718.395,64	4.536.629,73	96,15%
2671 GASTOS DE PESSOAL SEC MUN MEIO DE AMBIENTE	1.407.431,49	1.312.401,10	93,25%
2672 GASTOS DE PESSOAL SEC MUN SEGURANCA , TRANSITO E TR	7.755.899,47	7.383.980,62	95,20%
2673 GASTOS DE PESSOAL SEC MUN DE ESPORTE E CULTURA	2.658.723,89	2.195.009,50	82,56%
2680 GASTOS COM PESSOAL SEC DESENVOL SOC IAL E CIDADANIA	3.286.137,72	2.789.746,58	84,89%
2681 GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENT	2.053.160,37	1.520.723,42	74,07%
2682 GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	5.174.986,42	3.556.784,75	68,73%
2728 MANUT. DO ESCRITORIO DE CAPTACAO DE RECURSOS	3.014.271,32	1.489.402,64	49,41%
2744 MANUT. DA SUP. DE PROTECAO ESPECIAL	34.558,56	6.318,14	18,28%
2753 MANUT. DA SUPERINTENENCIA DE CULTURA	10.000,00	0,00	0,00%
2755 MANUT. DO PROGRAMA PRONATEC	27.000,00	5.349,04	19,81%
2759 GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.094.128,23	532.714,54	13,01%
2761 MANUTENCAO DO CONSORCIO CISREC	32.581,73	32.581,73	100,00%
2762 MANUTENCAO DAS ACOES DE JUDICIALIZACAO	1.295.923,96	1.295.923,96	100,00%

2763 MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENCAO ESPECIALIZADA	3.696.080,53	2.582.597,35	69,87%
2764 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300.000,00	0,00	0,00%
2765 MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA DA SAUDE	915.067,47	731.273,61	79,91%
2766 TRANSFERENCIA ASSOCIACAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	32.712,00	32.712,00	100,00%
2767 TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)	19.620,00	19.620,00	100,00%
2768 TRANSF. FRETE MINEIRA DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00%
2769 TRANSF. CONFEDERACAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00%
2770 PARTICIPACAO CONSORCIO CISREC	78.480,00	78.480,00	100,00%
2771 JIMI - JOGOS DO INTERIOR DE MG	0,00	0,00	0,00%
2772 PROJETO SADA CRUZEIRO	26.550,00	0,00	0,00%
2773 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02	2.500,00	0,00	0,00%
2774 EVENTOS MUNICIPAIS	54.010,00	52.010,00	96,30%
2775 MANUT. REPASSE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00	0,00%
2776 MANUT. REPASSE CAIXAS ESCOLARES	1.653.696,00	1.653.696,00	100,00%
2778 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	510.000,00	22.096,90	4,33%
2779 MAN CONV PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO	1.441.304,42	776.883,96	53,90%
2780 DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN	2.000.000,00	0,00	0,00%
2781 CODEN - COMP DE DES DO MUN DE RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	0,00	0,00%
2782 MANUT. JUNTA ADM. REC. INFRA. TRANSP. JARIT	40.000,00	0,00	0,00%
2783 MANUT. GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	162.000,00	7.651,90	4,72%
2784 MANUT. ESCOLAS CONVENIOS SEEMG	3.251.962,01	0,00	0,00%
2785 PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	417.500,00	321.332,51	76,97%
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.400.000,00	0,00	0,00%

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se no Município como um instrumento de planejamento. Procurou-se estabelecer políticas voltadas para o atendimento prioritário da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

3.1 Elaboração do Orçamento (LOA)

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2020 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 na portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda na Instrução nº 05/2011 e nº 15/2011 do Tribunal de contas de Minas Gerais – SICOM e nas demais legislações pertinentes. Tendo sido aprovado por meio da Lei nº 4.067/2020 para o exercício de 2020.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos 03 (três) últimos exercícios financeiros, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente

Portanto, a Lei Orçamentária Anual do Município, em questão, de forma consolidada estimou a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 740.118.324,87 (setecentos e quarenta milhões, cento e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e a despesa foi fixada em igual valor de acordo com a referida Lei Orçamentária.

4. Resultado quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

4.1 Gestão orçamentária

Por meio do quadro demonstrativo do Balanço Orçamentário é possível constatar as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificação de forma geral o desempenho da administração. Para evidenciação desses resultados, para evidenciação de achados utilizam-se indicadores extraídos no Manual de Contabilidade Pública (MCASP).

QUADRO DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2020				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada	Receitas executada	Saldo
RECEITAS CORRENTES	529.720.318,84	532.471.749,60	518.824.677,39	13.647.072,21

RECEITAS DE CAPITAL	210.398.006,00	211.873.006,00	32.878.654,04	178.996.351,96
TOTAIS	740.118.324,84	744.344.755,60	551.701.331,43	192.643.424,17
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Execução	Saldo da dotação
CORRENTES	469.465.652,96	576.912.819,74	426.580.109,37	150.332.710,37
CAPITAL	268.252.671,88	291.559.859,15	91.004.698,58	200.555.160,57
RESERVA DE CONTGÊNCIA	2.400.000,00	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAIS	740.118.324,84	870.872.678,89	517.584.807,95	353.287.870,94

Fonte: Balanço Orçamentário – Consolidado / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

4.1.1 O quociente de equilíbrio orçamentário

Despesa fixada	740.118.324,84	
<hr/>		= 1
Receita prevista	740.118.324,84	

Tem-se que o cociente de equilíbrio orçamentário é 1,00 representando o equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista.

4.1.2 Execução da receita

Receita executada	551.701.331,43	
<hr/>		= 0,74
Receita prevista	740.118.324,84	

Verifica-se o cociente correspondente a 0,74%, tal resultado em tese demonstra que arrecadação não se portou como programado. Ocorrendo desequilíbrio de 0,26 entre a receita executado e o projeção de receita para 2020.

4.1.3 Execução da despesa

Despesa executada	517.584.807,95	
<hr/>		= 0,69
Dotação inicial	740.118.324,84	

Verifica-se o cociente correspondente a 0,69%, tal resultado, em tese, demonstra que execução não se portou como programado, coadunando em equilíbrio com a receita executada no período.

4.1.4 Créditos adicionais suplementares e controle autorizado LOA

APLICAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2020		
TÍTULOS	Valores	Índice %
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA	111.017.748,73	15%
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES REALIZADOS LOA	105.455.689,81	14,25%

Fonte: Anexo I - Demonstrativos de Suplementações / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

Conforme art.6, inc.III da Lei ordinária municipal 4067/2020 o valor autorizado pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para movimentação de créditos adicionais suplementares foi de R\$ 111.017.748,73 (cento e onze milhões, dezessete mil e setecentos e

quarenta e oito reais e setenta e três centavos) corresponde a 15% das despesas fixadas para o orçamento de 2020. Em fidelidade ao autorizado, a administração utilizou valor de total de R\$ 105.455.689,81 (cento e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) correspondentes a 14,25% do valor autorizado, assim mantendo-se dentro do permitido pelo legislativo.

4.1.5 Operação de crédito

No ano de 2020 a Prefeitura de Ribeirão das Neves contratou junto ao Banco Caixa Econômica Federal a ordem de 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) destinados à infraestrutura urbana para o Município de Ribeirão das Neves, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º101/2000.

A autorização legislativa do financiamento realizou-se pela Lei Municipal n.º4.079/2020, tendo o recurso já sido previsto em orçamento.

4.2 Gestão financeira

O quadro demonstrativo do Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária ocorridos no exercício de 2020, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior 2019 e os que se transferem para o exercício seguinte. Como indicador para avaliação da execução financeira utiliza-se os índices:

QUADRO DEMONSTRATIVO BALANÇO FINANCEIRO - 2020					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Exercício Atual	Exercício Anterior	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Exercício Atual	Exercício Anterior
	551.701.331,43	454.651.766,32		505.044.122,46	419.633.848,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	-	669.188,69	TRÂNSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.714.770,65	12.679.009,81
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	67.060.060,49	37.618.336,15	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	74.670.132,78	56.229.774,45
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.676.689,58	43.991.063,11	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	98.009.055,61	75.407.724,98
TOTAL	704.067.237,49	536.930.354,27	TOTAL	704.067.237,49	563.950.357,58

Fonte: Balanço Financeiro – Consolidado / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

4.2.1 Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro

Receita Orçamentária	551.701.331,43	= 1,09
Despesa Orçamentária	505.004.122,46	

O resultado obtido 1,09 denota quanto à receita orçamentária representa das Despesas Orçamentárias, indicando situação superavitária, implicando que os recebimentos terem se mostrado maiores que os pagamentos sobre o período analisado.

4.2.2 Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Saldo para o exercício seguinte	98.009.055,61	= 1,40
<hr/>		
Saldo do exercício anterior	69.676.689,58	

O resultado obtido 1,40 implica uma situação de superávit financeiro indicando o aumento da disponibilidade em relação ao exercício anterior. Em valores monetários a diferença entre os dois anos em questão perfaz o montante de R\$ 28.332.366,03 (vinte oito milhões trezentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e três centavos)

4.3 Gestão patrimonial

O quadro demonstrativo do Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhes das contas representativas da disponibilidade de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade da qual se faz apurações.

QUADRO DEMONSTRATIVO BALANÇO PATRIMONIAL - 2020					
	ATIVO			PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	220.270.021,12	163.876.142,91	PASSIVO CIRCULANTE	22.696.379,74	31.562.032,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	324.728.596,94	252.561.350,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	265.995.011,51	232.753.532,01
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	256.307.224,81	152.121.929,23
TOTAL ATIVO	544.998.618,06	416.437.493,66	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	544.998.616,06	416.437.493,66

Fonte: Balanço Patrimonial – Consolidado / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

4.3.1 Quociente de Resultado patrimonial

Ativo total financeiro	544.998.618,06	= 1,88
<hr/>		
Passivo financeiro	288.691.391,25	

Verifica-se uma situação financeira ainda superavitária, tendo-se que para cada 1,00 de compromisso de desembolso em curto prazo, tem-se 1,88 de disponibilidade financeira.

4.3.2 Quociente de Endividamento geral

Passivo circulante + Passivo não circulante	288.691.391,25	= 0,52
<hr/>		
Ativo total	544.998.616,06	

Diante do achado, verifica-se que o Município de Ribeirão das Neves comprometeu 52% do valor do seu ativo total em dívidas com terceiros.

4.3.3 Quociente de Composição do endividamento

Passivo circulante	22.696.379,74	= 0,11
<hr/>		
Passivo circulante + passivo não circulante	288.691.391,25	

A evidenciação do índice demonstra que 7,8 % dos passivos do município são compostos por dívidas em curto prazo (circulante), e 92,2% de longo prazo (não circulante).

5. Observância aos limites para inscrição de despesas em resto a pagar, bem como dos limites e das condições para realização da despesa total com pessoal.

5.1 Análise quanto à inscrição em resto a pagar

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, totalizaram o montante de R\$ 1.569.949,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 627.751,38 (seiscentos e vinte sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) referentes a restos a pagar processados e R\$ 942.198,06 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa oito reais e seis centavos) aos restos a pagar não processados.

RESTOS A PAGAR - 2019		
PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
R\$ 627.751,38	R\$ 942.198,06	R\$ 1.569.949,44

Fonte: Relação de Restos a Pagar – Consolidado / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

5.2 Observâncias aos Limites e condições para realização da despesa total com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2019		
TÍTULOS	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 514.254.912,39	100
GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	R\$ 231.129.165,43	44,94%

Fonte: Gastos com Pessoal – valores liquidados / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina § 2º, do art.18, LC nº 101/2000.

De acordo com a Carta Magna, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Nota-se que o município manteve-se dentro do permissivo legal.

6. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde.

6.1 Aplicações no Ensino Infantil e Fundamental

APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 2019	
TÍTULOS	Liquidados R\$
RECEITA DE IMPOSTOS, TRANSPARÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS E RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS (A)	R\$ 256.791.286,73
GASTOS COM ENSINO INFANTIL DA DÍVIDA ATIVA FUNDAMENTAL (B)	R\$ 64.940.725,34
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL $[(B/A) \times 100]$	25,29%

Fonte: Anexo I - Gasto com Educação / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

Nos termos do artigo 212 da CF/88, os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme é observado, os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores ao percentual constitucional, atendendo o disposto no art. 212 da CR/88 e o art. 69 da Lei 9.394/96, aplicando-se à maior do estabelecido.

6.1.1 Aplicações dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Básico (FUNDEB).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E BÁSICO (FUNDEB) - 2019	
TÍTULOS	Liquidado R\$
RECEITAS TOTAIS DO FUNDO (A)	R\$ 99.863.453,85
DESPESAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 67.857.467,29
PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO $[(C/A) \times 100]$	67,95 %

Fonte: Gastos FUNDEB – Consolidado / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a legislação vigente.

6.2 Aplicações dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser

aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

Se desperta atenção, ao valor referente ao total das receitas correntes líquidas, utilizada para o cálculo do mínimo em aplicação em serviços de saúde, valor este que diverge do informado para o cálculo do índice de aplicação mínima em Educação. Isso ocorre pela não computação da parcela referente ao 1% adicional ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), prevista na EC n.º084/2014. Tal orientação segue instruções contidas na nota Técnica n.º13/2015 da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2019	
TÍTULOS	Liquidados
RECEITA DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS E RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS (A).	R\$ 249.786.111,51
GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS (B) [PERCENTUAL = (B/A) X 100]	R\$ 70.558.103,86
PERCENTUAL APLICADO	28,25 %

Fonte: Anexo I – Gastos com a Saúde / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

No Exercício de 2019 os gastos nas ações e serviços de saúde, com recursos próprios, foram superiores a 15% (quinze por cento) da base de cálculo, evidenciando a conformidade com a Constituição e a aplicação à maior em relação ao percentual estabelecido.

7. Destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos.

Em 2019 não houve o aferimento de receita oriunda de alienação de ativos.

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

8. Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município.

QUADRO DEMONSTRATIVO - REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO - 2019		
RECEITA TRIBUTÁRIA, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, MULTA E JUROS DECORRENTES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, ARRECADADAS EM 2019, CONSIDERANDO A DECISÃO NORMATIVA N.006/2012 – (TCEMG).	LIMITE MÁXIMO DE REPASSE 5% DAS RECEITAS ARRECADADAS EM 2019L	REPASSE REALIZADO
R\$ 309.645.354,38	R\$ 12.666.613,28	R\$ 12.666.613,28

Conforme se observa, o montante repassado está dentro do limite legal, correspondente ao percentual de 5,0% das receitas com impostos e transferências, percentual definido para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 de habitantes, ressaltando-se que, para efeitos de cálculo, foi considerada a população estimada em 338.197 (trezentos e

trinta e oito mil, cento e noventa e sete) habitantes, segundo censo 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), logo, perfez-se o montante de 12.666.613,28 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos) como limite a ser repassados ao Poder Legislativo, considerando-se as deduções da receita inclusive as do FUNDEB em consonância a consulta TCE-MG nº. 859.122 – Composição da base de cálculo para repasse ao Legislativo.

O total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2019, totalizaram R\$ 253.332.265,63 (duzentos e cinquenta e três milhões trezentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) O Município realizou repasses ao Poder Legislativo mensalmente, observados os prazos para envio até o dia 20 de cada mês, assim totalizaram o montante de 12.666.613,26 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) em consonância com os dispositivos legais e previstos na Constituição Federal. Segundo ordem de pagamento extra orçamentária:

Nº OP/ANO	Credor	Valor da ordem
0001/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	958.653,00
0319/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	958.653,00
0320/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	78.741,92
0326/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
0647/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
0965/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
1285/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
1637/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
2224/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
2299/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	998.023,96
2944/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	1.228.132,54
3008/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	1.228.132,54
3341/2020	Câmara Municipal de Ribeirão das Neves	1.228.132,54
Total do repasse		12.666.613,26

Fonte: Demonstrativo da Arrecadação Municipal Conforme art.29-A CF/88/ Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 12/04/2021

9. Informações sobre Instituto Nacional de Segurança Social e o Município.

A Prefeitura de Ribeirão das Neves não possui instituto próprio de previdência, todas as retenções efetuadas de acordo como a lei são repassadas ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) adotando o regime de previdência geral. Existem dois parcelamentos que a Prefeitura de Ribeirão das Neves protocolou na agência da Receita Federal, sendo:

- CONTRATO 1220783/2017 – PGFN – PORTARIA MF 33/2017 PROCESSO - 13601720415201722/2017 – RECEITA FEDERAL – PORTARIA MF 333/2017

10. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.

Levando-se em consideração as dificuldades já conhecidas pela administração pública em mensurar e controlar o patrimônio público, sendo ainda, que se verificam atividades já consolidadas pelo município de Ribeirão das Neves na gestão e proteção do seu patrimônio, denota-se destaque para suas atividades de reparação e melhoria dos patrimônios imóveis, do

qual se fez levantamento dos procedimentos administrativos que tiveram tais bem feitorias como objeto. Extrairdo-se o montante de R\$ R\$ 1.598.930,07 (um milhão quinhentos e noventa oito mil, novecentos e trinta reais e sete centavos) de recursos investidos.

DESCRIÇÃO DO EMPENHO	LIQUIDADO
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ADEQUACOES DAS INSTALACOES DO ANTIGO HOSPITAL DO CANCER, ATENDER DEMANDA DO COVID 19, CONFORME MEMO 169 2020 DA SUP. ADMINISTRATIVA SEMSA.	2.686,00
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ADEQUACOES DAS INSTALACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMO 161 2020 DA SUP. ADMINISTRATIVA SEMSA.	2.232,40
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ADEQUACOES DAS INSTALACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMO 161 2020 DA SUP. ADMINISTRATIVA SEMSA.	3.250,00
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ADEQUACOES DAS INSTALACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMO 161 2020 DA SUP. ADMINISTRATIVA SEMSA.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE, DESTACANDO ADEQUACOES NAS UNIDADES DE URGENCIA E HSJT NO ATENDIMENTO AS VITIMAS DO COVID 19, CONFORME SOLICITACAO ATRAVES DO MEMO 205 2020 SUP DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO.	6.138,30
CONFORME 30 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 38 2017.	0,00
PRESTACAO DE SERVICOS DE TOLDOS E INSTALACOES PARA COBRIR AREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAISE.M. HUGO AUGUSTO GUIMARAES,E.M. ALICE MARIA SMERIA,E.M. ESTER NOGUEIRA,E.M. FRANCISCO CANDIDO,E.M. LINDOMAR TEIXEIRA,E.M. HELIA MATOS SARTORI,E.M. ROSILENE CE	169.257,10
PRESTACAO DE SERVICOS NO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TOLDO PARA ATENDER A DEMANDA DE CLIMATIZACAO DE SALAS NA SMED,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 113 2019 E MEMOS 902,894 2020.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DEMANDAS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 098 2019 E MEMO 891 2020 DA SMED.	5.139,20
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DEMANDAS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 098 2019 E MEMO 891 2020 DA SMED.	50.108,65
AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DEMANDAS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 098 2019 E MEMO 891 2020 DA SMED.	0,00
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS E ADAPTACOES, DEREFORMA DO TELHADO DA UPA ACRIZIO CONFORME MEMO 1257 2020 DA SUP. APOIO, LOGISTICA E PATRIMONIO.	37.693,59
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA SER USADO NAS SEPULTURAS DOCEMITERIO PORTO SEGURO,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 028 2020.	28.030,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA SER USADO NAS SEPULTURAS DOCEMITERIO PORTO SEGURO,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 028 2020.	1.440,00
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER NOS SERVICOS DE MANUTENCAO,RECUPERACAO E CONSERVACAO DA SMED,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07 2019 E MEMO 2009 2019.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA UTILIZACAO NOS SERVICOS DE MANUTENCAO,RECUPERACAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES ESCOLARES,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 036 2018 E MEMO 1759 2019.	5.127,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86 2020.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86 2020.	0,00

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86 2020.	0,00
MATERIAL PARA REVESTIMENTO DO TETO DAS ESCOLAS ZELITA FRANCISCA DA SILVA E ELISA DA SILVA SANTOS, CONFORME MEMO 91 2020 DA SMED.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAS PARA A SECRETARIA DA EDUCACAO, CONFORME MEMO 96 2020 DA SMED.	20.200,00
AQUISICAO DE VIDRO TEMPERADO PARA AS RECEPCOES DOS SETORES DE PROTOCOLO E DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD, CONFORME MEMO 08 2020 GAC SEMAD	1.132,00
AQUISICAO DE PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DAR MAPEAMENTO DAS NAS SALAS DA SMED,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 032 2018 E MEMO1710 2019.	34.000,00
AQUISICAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DAR MAPEAMENTO NAS SALAS DAS UNIDADES ESCOLARES,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 032 2019 E MEMO 1784 2019.	1.800,00
AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REFORMA NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA DE FREITAS, CONFORME ATA 7 19 E MEMO 135 20	0,00
CONFORME MEMO 135 2019	7.172,00
AQUISICAO DE MATERIAS PARA REFORMA NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA DE FREITAS, CONFORME ATA 7 19 E MEMO 135 20	17.925,00
AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REFORMA NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA DE FREITAS, CONFORME ATA 7 19 E MEMO 135 20	47.200,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA 7 19 E MEMO 87 20	2.767,70
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA 7 19 E MEMO 87 20	9.880,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURACAO DA SMED,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 001 2019 E MEMO 278 2020.	29.011,00
AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 7 2019 E MEMORANDO SMO 23 2020	30.163,70
AQUISICAO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 001 2019 E MEMO19 2020.	1.868,50
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER O ALMOXARIFADO QUE ESTA SENDO CONSTRUIDO NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA CENTRO SOLIDARIO DE EDUCACAO INFANTIL DOUGLAS F.DE FREITAS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 156 2020.	63.000,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A FABRICAO DE BLOQUETE NO ANTIGO PRESIDIO FEMININO,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO024 2020.	8.900,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A FABRICACAO DE BLOQUETE NOANTIGO PRESIDIO FEMININO,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 024 2020.	28.131,76
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M.ELVIRA DE FREITAS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07 2019 E MEMO 137 2020.	4.336,50
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. ELVIRA DE FREITAS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07 2019 E MEMO 137 2020.	0,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86,157 2020.	33.975,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86,157 2020.	2.390,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. JANDIR CLEMENTE,CONF.ATA DE REGISTRO DE PRECOS07 2019 E MEMO 86,157 2020.	94.500,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 150 2020.	0,00

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A REALIZACAO DE MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 007 2019 E MEMO 150 2020.	71.900,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO 07 19 E MEMO 43 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	14.769,60
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO 07 19 E MEMO 43 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	2.700,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO 07 19 E MEMO 43 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	21.250,00
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO 07 19 E MEMO 43 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	29.780,00
TOTAL	420.302,00

11. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

O quadro abaixo demonstra os instrumentos legais que autorizam a participação do Município de Ribeirão das Neves em consórcios públicos e parcerias, juntamente com o respectivo impacto orçamentário desta ação.

LEI	DECRETO	REFERÊNCIA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
			Valor total empenhado (R\$)	Representatividade orçamento previsto 2020 %
11.107/05	6.017/17	Consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário - CISREC	578.480,00	0,078
11.107/05	6.017/17	Consortio regional de promoção da cidadania mulheres das gerais	74.142,89	0,001
11.107/05	6.017/17	Consórcio intermundial aliança para a Saúde	1.190.000,00	0,160
13.019/14	021/19	Associação de pais e amigos dos alunos excepcionais de Ribeirão das Neves	195.030,56	0,026
LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO	061/2002	Consórcio ótimo de bilhetagem eletrônica (vale social)	150.118,00	0,020
TOTAL (R\$)			1.992.740,89	

Obtém-se que o impacto financeiro no orçamento referente a consórcios e parcerias, em seus valores totais empenhados em 2020, correspondem a 0,26% do orçamento.

12. Cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art.5º, da Instrução Normativa nº10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa TCEMG IN n.º03, IN n.º04, incisos II e III da IN 03/2016 e IN 03/2017 verificou-se a análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações para prestação de contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, pelo Município de Ribeirão das Neves.

A referida instrução estabeleceu o prazo para envio da remessa de Instrumentos de Planejamento até o dia 31 de janeiro do exercício que se referir a LOA, assim como prazo para envio das informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira que deverão ser enviadas ao Tribunal por meio do portal SICOM, até o último dia do mês

subsequente ao mês de referência, ressalvada exceções concedidas pelo Tribunal. Diante disso, observou-se aos protocolos de envio de remessas das informações em detrimento ao prazo concedido pelo Tribunal, sendo identificada a obediência aos prazos estipulados, porém os dados disponibilizados pelo portal SICOM informam o protocolo do último envio, não sendo possível confronto mensal do atendimento ao prazo.

13. Avaliação sobre as providências adotadas pelos gestores diante de possíveis danos causados ao erário e/ou omissão ao dever de prestação de contas.

Com a publicação da Lei Delegada n.º02/2017, a estrutura da administração sofreu alterações, considerando tais alterações as medidas adotadas na identificação de suposto dano ao erário são substanciadas em processo próprio, do qual, geralmente, ocorrer à nomeação de comissão responsável pela condução dos trabalhos dando-se o prazo para sua conclusão.

As ocorrências encaminhadas a Corregedoria, quando se tem o conhecimento do autor, e sendo este Servidor Público Municipal, procede-se a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Quando o autor não é funcionário faz-se abertura de processo de sindicância (PSI) para apurar o responsável. Sendo este localizado, lhe é oferecido à faculdade de proceder ao ressarcimento do dano administrativamente. Não havendo acordo, encaminha-se o processo para a procuradoria efetuar a cobrança judicial. Sendo o valor de pequena monta, que não justifique a cobrança judicial, o valor é inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança ou recebimento.

A seguir, quadro demonstrativo dos procedimentos abertos para apuração de possíveis danos causados ao erário e/ou omissão ao dever de prestar contas.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS GESTORES DIANTE DE SUPOSTOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO OU OMISSÃO AO DEVER DE PRESTA CONTAS.		
ATO ADMINISTRATIVO	Data	Situação
PSI N.º12893/2019	11/2019	Em apuração
PSI N.º1829/2019	02/2019	Em apuração
PSI N.º3992/2019	04/2019	Em apuração
PSI N.º4119/2019	03/2019	Em apuração
PSI N.º10640/2019	02/2019	Em apuração
PSI N.º10641/2019	09/2019	Em apuração
PSI N.º9359/2019	08/2019	Em apuração
PORTARIA N.º034/2019	08/2019	Em apuração
PORTARIA N.º036/2019	08/2019	Em apuração
PORTARIA N.º037/2019	08/2019	Em apuração
PORTARIA N.º038/2019	07/2019	Em apuração
PORTARIA N.º040/2019	08/2019	Finalizada
PORTARIA N.º025/2019	07/2019	Em apuração
PORTARIA N.º026/2019	07/2019	Em apuração
PORTARIA N.º058/2019	11/2019	Finalizada
PORTARIA N.º064/2018	07/2019	Em apuração
PSI N.º3275/2020	04/2020	Em apuração
PSI N.º4075/2020	05/2020	Em apuração
PSI N.º5853/2020	07/2020	Em apuração
PSI N.º7802/2020	09/2020	Em apuração
PORTARIA N.º033/2020	07/2020	Finalizada

Fontes: Portal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM; Corregedoria Geral do Município.

13.1 Da atividade de Auditoria Interna

Durante o ano de 2020, ocorreram diversas intercorrências que prejudicaram e/ou impossibilitaram a realização de ações presenciais, com potencial de gerar aglomeração ou contribuição à proliferação do vírus COVID-19, encontrando vedação em protocolos e regulamentos municipais de combate à pandemia. Por tal, grande parte das ações da Controladoria foi suspensa tendo vistas a sua impossibilidade de sua realização.

Contudo, aproveitou-se o momento para elaboração do 1º Plano de Trabalho Anual da Controladoria, denominado de PAT-21, documento piloto para a organização e formalização das ações da Controladoria no ano subsequente a sua elaboração. Tal plano, ratificado pelo Chefe do Executivo, apresenta as principais ações da controladoria como elaboração de seus relatórios, capacitação dos servidores na área de auditoria governamental, agenda de obrigações etc. Ressalta-se que as realizações de tais ações estão intrinsecamente envolvidas ao desenvolvimento do combate a pandemia, pois a adequação a o atual cenário de distanciamento social e virtualização das relações exige readaptação e mudanças de hábitos e processos que englobam o campo profissional e social.

14. Acontecimentos de destaque no combate ao COVID-19 no município de Ribeirão das Neves

Nos últimos meses o mundo vive uma pandemia precipitar-se como uma avalanche sobre todos os países levando uma mudança radical de hábitos e comportamentos sociais, como destaque para o confinamento e paralisação de atividades econômicas. Em 31 de dezembro de 2019, a organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na República Popular da China.

No Brasil, os primeiros casos importados foram notificados em São Paulo, com passageiros ingressos da Itália. Como o vírus é novo e têm-se pouco conhecimento de sua gravidade e comportamento em saúde pública, nas várias partes do mundo, a organização Mundial de Saúde decretou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de Janeiro de 2020.

No contexto local, no Município de Ribeirão das Neves as ações para combate à disseminação do vírus, formalizaram-se com a edição dos seguintes legislações:

N ° decreto	Objeto
LEI N° 4.088/2020 – 12 de Maio de 2020	Dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, finanças públicas e outras medidas em face da Situação de Emergência em Saúde e Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (2019-nCov), no Município de Ribeirão das Neves
DECRETO N° 27/2020 – 19 de Março de 2020	Declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 – causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves.
DECRETO N° 028/2020 - 20 de Março de 2020	Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
DECRETO N° 030/2020 – 26 de Março	Altera dispositivo do Decreto nº 028/2020, que “Determina a suspensão

de 2020	temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus- COVID-19 e dá outras providências”.
DECRETO N° 042/2020 – 14 de Abril de 2020	Dispõe sobre o uso de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos comerciais e repartições públicas em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.
DECRETO N° 046/2020 – 17 de Abril de 2020	Altera e consolida o Decreto Municipal n° 042, de 15 de abril de 2020, que “Dispõe sobre o uso de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos comerciais e repartições públicas em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências”.
DECRETO N° 047/2020 – 22 de Abril de 2020	Dispõe sobre o retorno gradual das atividades privadas e públicas, suspensas ou restritas pelo Decreto Municipal n°028, de 23 de março de 2020, com alterações implementadas pelo Decreto n° 030, de 30 de março de 2020.
DECRETO N° 048/2020 – 22 de Abril de 2020	Altera e consolida o Decreto n° 047, de 22 de abril de 2020, que “Dispõe sobre o retorno gradual das atividades privadas e públicas, suspensas ou restritas pelo Decreto Municipal n°028, de 23 de março de 2020, com alterações implementadas pelo Decreto n° 030, de 30 de março de 2020”.
DECRETO N° 058/2020 – 13 de Maio de 2020	Estabelece novas regras para funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de uso de máscaras, visando salvaguardar a saúde da população, em razão do Coronavírus - COVID-19.
DECRETO N° 084/2020 – 20 de Julho 2020	Dispõe sobre a adesão do Município de Ribeirão das Neves ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.
DECRETO N° 093/2020 – 21 de Agosto 2020	Dispõe sobre a reabertura gradual e segura do comércio no Município de Ribeirão das Neves para enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19.
DECRETO N° 109/2020 - 19 de Outubro de 2020	Dispõe sobre a evolução da onda amarela para a onda verde da região Centro, na qual está inserida o Município de Ribeirão das Neves, conforme as Plano Minas Consciente e dá outras providências.
DECRETO N.º129/2020 – 07 de Dezembro de 2020	Dispõe sobre a regressão da onda verde para onda amarela no Município de Ribeirão das Neves para enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19, conforme Plano do Minas Consciente.
DECRETO N.º137/2020 – 17 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a manutenção da onda verde para onda amarela no Município de Ribeirão das Neves para enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19, conforme Plano das Minas Consciente.
DECRETO N.º001/2021 – 11 de Janeiro de 2021	Dispõe sobre regressão de regime de flexibilização de fase em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Ribeirão das Neves de Onda amarela para Onda vermelha na macrorregião, no Plano Minas Consciente de Enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus Covid-19.
DECRETO N.º 004/2021 – 19 de Janeiro de 2021	Dispõe sobre a progressão de regime de flexibilização de fase em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Ribeirão das Neves de onda vermelha para “onda amarela” na microrregião, no Plano Minas Consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID19.
DECRETO N.º005/2021 – 25 de Janeiro de 2021	Dispõe sobre de regime de flexibilização de fase, em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Ribeirão das Neves de onda vermelha para “onda amarela”, na microrregião, no Plano Minas Consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus Covid-19.
DECRETO N.º009/2021 – 03 de Fevereiro de 2021	Dispõe sobre a permanência na onda amarela e adequa o enquadramento do município ao Protocolo Sanitário, conforme a versão 3.1 do documento, conforme Plano Minas Consciente, que permite o funcionamento de serviços considerados essenciais e não

	essenciais, desde que observadas os protocolos sanitários específicos para os segmentos.
DECRETO N.º017/2021 – 09 de Março de 2021	Dispõe sobre a regressão de regime de flexibilização de fase, em decorrência da reclassificação do enquadramento do Município de Ribeirão das Neves de onda amarela para onda vermelha, no Plano Minas consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus Covid-19 da outras providências.

14.1 Auxílio financeiro da União

Para mitigar os impactos da Pandemia na Gestão Pública, o Congresso aprovou a Lei Complementar n.º173/2020 que instituiu o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus”.

A referida lei além de promover alterações na Lei de Responsabilidade fiscal, instituiu um pacote de ajuda financeira, viabilizando auxílios por parte da união aos Estados e Municípios. Anteriormente, a união havia editado a media 938/2020 que também prestava apoio aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados-FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Assim, prioritariamente no município de Ribeirão das Neves o recurso foi dividido em nas duas pastas de maior participação e vulnerabilidade no enfrentamento ao COVID-19, a saber, Desenvolvimento Social e Saúde, no demonstrativo a seguir será demonstrado como ocorreu o ingresso e direcionamento desses recursos, considerando dados informados pela Superintendência de Tesouro da Pasta de Fazenda Municipal:

Instrumento Legal	Ingresso	Conta	Valor	Saúde	Assistência	Prefeitura (fonte 100)
MP 938/2020	14/04/2020	BB - AG: 25321 C/C: 34.994-1	426.245,12	-	-	426.245,12
MP 938/2020	07/05/2020	BB - AG: 25321 C/C: 34.994-1	392.278,91	-	-	392.278,91
MP 938/2020	05/06/2020	BB - AG: 25321 C/C: 34.994-1	1.892.518,72	-	-	1.892.518,72
MP 938/2020	07/07/2020	BB - AG: 25321 C/C: 34.994-1	1.329.809,42	-	-	1.329.809,42
LC. 173/2020	17/06/2020	BB - AG: 25321 C/C 34.994-1	9.231.664,10	763.863,21	448.618,07	8.019.182,82
LC. 173/2020	14/07/2020	BB - AG: 25321 C/C 34.994-1	9.231.664,10	763.863,21	448.618,07	8.019.182,82
LC. 173/2020	13/08/2020	BB - AG: 25321 C/C 34.994-1	9.231.664,10	763.863,21	448.618,07	8.019.182,82
LC. 173/2020	11/09/2020	BB - AG: 25321 C/C 34.994-1	9.234.768,66	765.681,20	449.685,79	8.052.026,20

Fonte: Superintendência de Tesouro – Secretaria Municipal de Fazenda

Na mesma esteira, foi publicada no dia 29 de julho de 2020 a Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc. Lei que prevê ações emergenciais destinadas ao setor cultural bem como apoio financeiro durante a calamidade pública. Seguindo diretrizes da Lei bem como decretos posteriores de regulamentação a o Município de Ribeirão das Neves criou um Comitê Gestor por meio da PORTARIA/GAB.Nº047/2020 que exerce o acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município que teve ingressos o valor de R\$2.151.407,66 (dois milhões cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) repassados por

advento a Lei.

Ainda, segundo a Superintendência de Cultura , foram publicados 2 (dois editais):

- EDITAL N.º008/2020 – Refere-se a ressarcimento de Espaços Culturais atentando ao inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc;
- EDITAL N.º009/2020 – Refere-se a Fomento à Cultura atendendo ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc.

Sobre orientação do Congresso Nacional dos Municípios, e a Secretaria de Tesouro Nacional, foram criadas ações específicas no orçamento 2020, a saber: 1839 – Ações covid SUAS; 1838 – Enfrentamento da emergência – COVID-19; e 1837 – Auxílio financeiro ao COVID-19. Das quais permite a evidenciação da aplicação estritamente atrelada enfrentamento à pandemia Os recursos disponibilizados têm destino e finalidades específicas das quais servem como norte em sua aplicação:

Rubrica	Ações	Valor empenhado	Valor Liquidado
1839	Ações COVID SUAS	975.757,59	681.916,95
1838	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.874.641,99	1.655.310,65
1837	Auxílio financeiro ao COVID-19	9.301.770,75	7.890.685,83

Fonte: B.I Super Nova Tecnologia - LTDA

Denotando-se a aplicação de 12.152.170,33 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos) nestas rubricas, criadas especificamente a identificação das despesas ao combate a crise epidemiológica.

14.2 Ações da Controladoria quanto ao auxílio e transparência da Gestão no combate ao COVID-19

Na busca por auxiliar e resguardar os gestores em suas tomadas de decisões em meio à pandemia. A Controladoria – Geral de Ribeirão das Neves replicou o “Guia em Contratações Diretas – COVID-19” elaborado inicialmente pela Controladoria de Belo Horizonte da qual detém os seus diretos autorais e disponibilizou-o. Tal material, observando-se critérios da Lei de Licitações 8666/93, e apresenta principais postos críticos que devem ser considerados pelo Gestor diante da Lei 13.979/2020 que simplifica procedimentos licitatórios, na compra direta. <https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/controladoria-geral/28188>

Em consonância as boas práticas de accountability, as ações que envolveram a compra/contratação direta em decorrência ao enfrentamento ao COVID-19 pelo Município de Ribeirão das Neves foram objeto de análise da Controladoria Geral da União (CGU) que cominou na elaboração de planilha contendo informações sobre processos de compra/contratação divulgada em site oficial da prefeitura no link de acesso <<https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/contratacoes-covid-19/28179>>.

Ainda, no ano de 2020, a Controladoria Geral teve participação ativa quanto à catalisação de informações, bem como preenchimento de questionários aplicado em duas fases e enviados pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, em conjunto com o instituto Rui Barbosa, para levantamento e divulgação de dados sobre a atuação dos Municípios no enfrentamento a pandemia.

14.2.1 Impacto nas eleições e nova média de gastos com publicidade

De forma inesperada, os reflexos das ações de enfrentamento ao CORONAVÍRUS também refletiram na programação das eleições municipais e 2020. Almejando orientar e resguardar o gestor no que tange o limite prudencial de gastos com publicidade em ano de pleito eleitoral, elaborou-se o relatório informativo, considerando a excepcionalidade das medidas tomadas para ajuste das eleições de 2020, motivadas pelo enfrentamento ao COVID-19, ocasionando a edição e publicação da nova Emenda Constitucional n.º107/2020 que adiou em razão da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos respectivos prazos. Dentre suas alterações, a Emenda apresenta nova fórmula para cálculo da média limite de gasto com publicidade para o ano de 2020.

Art. 1 §3º Nas eleições de que trata este artigo serão observadas as seguintes disposições:

[...]

VII – em relação à conduta vedada prevista no inciso VII do caput do art.73 da Lei n.º9.504, de 30 de setembro de 1997, os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

LIMITE DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA – EMENDA CONSTITUCIONAL N.º107/2020				
Gastos liquidados 2017 (I)	Gastos liquidados 2018 (II)	Gastos liquidados 2019 (III)	Média de gastos $\left\{ \frac{I+II+III}{3} \right\}$	Total liquidado até 15/08/2020
R\$ 202.405,06	R\$ 0,00	R\$ 1.637.073,54	R\$ 613.159,50	494.170,59

Fonte: relatório movimentação empenhos – valores liquidados / Super Nova Tecnologia - LTDA – emissão 17/03/2021

Aplicando-se a fórmula contida em Lei, obteve-se o montante de 613.159,50 (seiscentos de treze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) como valor limite de gastos em publicidade para de 2020. Denotando-se a observância ao limite evidenciado, sendo que Gestor liquidou até o dia 15 de agosto de 2020 a montante de R\$ 494.170,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), dentro do limite legal.

15. Do parecer conclusivo

O presente Parecer Conclusivo visa a atender à disposição contida nos termos da instrução normativa (IN) n.º04/2017, anexo I, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), no que tange à fiscalização do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, assim como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Sendo assim, diante das informações demonstradas no presente relatório, a Controladoria, com a finalidade unidade central de controle interno da Prefeitura de Ribeirão das Neves exara seu parecer final opinando pela aprovação com ressalvas das contas, sendo esta ressalva: Em relação ao dimensionamento do orçamento anual, que em situação de análise do coeficiente da sua execução, demonstra larga disparidade entre o orçado e o efetivamente executado.

Ademais, entende-se que os trabalhos desenvolvidos obedecem à legislação aplicada à matéria e ainda as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Também salienta que as informações contidas no relatório de controle interno, fundamentam-se em dados gerenciais retirados do sistema informatizado utilizado pela Prefeitura.

Ribeirão das Neves, 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente,



GLEISSON ALVES FERREIRA
Controladoria Geral do Município